



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Protocolo de Publicação Nº 402/2011

Ato LEI

Período de Publicação 16 / 08 / 11

a

Flor do Sertão, SC 16 / 08 / 11

Responsável

LEI Nº. 504/2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado para em nome do município receber em DOAÇÃO da Receita Federal do Brasil, os seguintes Bens:

- Um automóvel de passeio GM Vectra GLS, Placa CDM 4728, Ano 1998, chassi 9 BGJK19HXWB500663, No Valor de R\$ 17.793,00;
- Um Automóvel de Passeio VW Gol 16 v Plus, Placa MBG 3644, Ano 2001, chassi 9BWCA05X11P102325, No Valor de R\$ 15.195,00;
- Um Ônibus de Turismo M. Benz, Placa ICP 6565, ano 1989, chassi 9BM364287KC062892, no Valor de R\$ 28.500,84;
- Um automóvel de passeio Ford Fiesta, Placa CMG 6415, Ano 1998, chassi 9BFZZZFHAWB218239, no Valor de R\$ 9.327,82;
- Um automóvel de Passeio Fiat Palio Young, Placa DII 9841, Ano 2002, Chassi 9BD17834422348644, no Valor de R\$ 14.481,51;

Art. 2º Ficam os setores competentes da municipalidade, autorizados a procederem todos os registros necessários ao fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Os bens recebidos integrarão ao Patrimônio municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão pôr conta do orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 16 dias do mês de Agosto de 2011.

Registrada e publicada
Na data Supra.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração

ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal